



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

(artigo 148.º do CCP)

Aquisição de Serviços de Transportes Escolares – Circuito 17-A – Lombadinha para Vilaboia – Gondoriz

Valor base: 12,49 €/dia

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze, na sala de reuniões dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, reuniu o júri responsável pelo procedimento composto por Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, que presidiu, Faustino Gomes Soares e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, que secretariou, a fim de analisarem eventuais reclamações dos concorrentes, ao abrigo do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por ajuste direto acima referido.

Findo o prazo concedido, cinco dias úteis, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação.

Assim, e nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, manter o teor do relatório Preliminar (anexo I) e a adjudicação ao concorrente **Fernandes & Cardoso, Lda.**, pelo valor de **10,95 €/dia** (dez euros e noventa e cinco cêntimos/dia), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Paços do Concelho, 25 de agosto de 2015

O JÚRI DO PROCEDIMENTO,

(Presidente do Júri – Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares)

(Membro efetivo -1º vogal – Faustino Gomes Soares)

(Membro efetivo – 2º vogal – Manuel Gaspar Soares Cerqueira)



AJUSTE DIRETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO 17-A –
LOMBADINHA PARA VILABOIA – GONDORIZ”**

Valor Base: 12,49 €/dia

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

(artigo 122º do CCP)

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal de 11/05/2015, para o ajuste direto de "Aquisição de Serviços de Transportes Escolares – Circuito 17-A – Lombadinha para Vilaboia - Gondoriz", composto pelo Dr. Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, que presidiu, Dr.ª Ivone Carla Ribas Gonçalves e Dr. Faustino Gomes Soares, que secretariou, a fim de se proceder à apreciação e análise das propostas e elaborar o Relatório Preliminar com a ordenação das mesmas.

O preço base do concurso é de 12,49 €/dia (doze euros e quarenta e nove centimos/dia), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

As propostas patentes ao concurso são as constantes no quadro seguinte:

Quadro 1 – Propostas e concorrentes presentes a concurso

N.º Ordem	Dia/hora	Concorrente	Valor da proposta
1	10/08/2015 (22h40m)	Transgondoriz Táxis, Lda.	24,00 €
2	11/08/2015 (10h02m)	Fernandes & Cardoso, Lda.	10,95 €

O critério estabelecido para a adjudicação é o do mais baixo preço, atendendo ao disposto no artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro

Após a análise das propostas, o Júri verificou que estas entraram fora do prazo proposto (Até às 18h00m do dia 10/08/2015), no entanto, considerou ser de admitir para apreciação ambas as propostas por serem as únicas apresentadas.

Proposta n.º 1, Transgondoriz Táxis, Lda.

O concorrente apresenta a proposta no valor de 24,00 €/dia, superior ao valor base fixado para o procedimento a concurso (12,49 €/dia), pelo que a proposta é excluída.

Proposta n.º 2, Fernandes & Cardoso, Lda.

O concorrente apresenta a proposta no valor de 10,95 €/dia, inferior ao valor base fixado para o procedimento a concurso (12,49 €/dia).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no artigo 5.º do Convite-Circular, pelo que a proposta é admitida.

Apresenta-se o seguinte quadro de concorrentes admitidos e excluídos:

Quadro 2 – Propostas e concorrentes admitidos e excluídos

Proposta n.º	Denominação do Concorrente	Admissão/exclusão das propostas para análise
1	Transgondoriz Táxis, Lda.	EXCLUÍDA
2	Fernandes & Cardoso, Lda.	ADMITIDA

Assim, o Júri procedeu à seguinte ordenação das propostas admitidas:

Ordem	Proposta N.º	Concorrente	Preço
1º Classificado	2	Fernandes & Cardoso, Lda.	10,95 €/dia


Em face da ordenação das propostas que foram objeto de análise pelo júri do procedimento, delibera o mesmo, por unanimidade, propor adjudicação à firma Fernandes & Cardoso, Lda., pelo valor de **10,95 €/dia** (dez euros e noventa e cinco cêntimos/dia), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Nos termos do disposto no artigo 123º do CCP, deverá proceder-se à audiência prévia dos concorrentes.

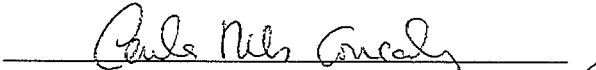
E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado a presente relatório, que depois de lido e confirmado vai ser assinado pelos membros do júri.

Paços do Concelho, 11 de agosto de 2015

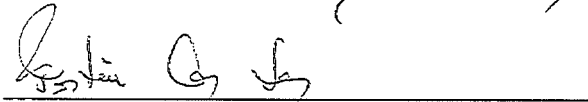
O JÚRI DO PROCEDIMENTO,



(Presidente do Júri – Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Dr.)



(Membro suplente -1º vogal – Ivone Carla Ribas Gonçalves, Dr.ª)



(Membro suplente – 2º vogal – Faustino Gomes Soares, Dr.)

